

# Fortalecimento sindical e valorização da negociação coletiva

Juvandia Moreira Leite<sup>1</sup>

## Introdução

O presente texto tem o objetivo de abordar os principais desafios para o movimento sindical, notadamente do ponto de vista do fortalecimento das entidades sindicais e da valorização dos processos de negociação coletiva em ambiente hostil aos trabalhadores, no contexto do capitalismo contemporâneo caracterizado pela financeirização, pelo neoliberalismo, pela intensa aplicação de inovações tecnológicas, pelo crescimento de formas de emprego desprotegidas e pela desregulamentação das leis de proteção à classe trabalhadora, movimentos observados em escala global.

Num primeiro momento faremos um breve resgate histórico de como a chamada acumulação flexível de capital ganha força a partir dos anos 1970 e ganha novos capítulos de intensidade após a crise internacional de 2008, criando um ambiente de precarização generalizado das condições de trabalho, notadamente nos aspectos de remuneração, jornada e formas de contratação, e, conseqüentemente gerando um cenário de inúmeros desafios para a organização sindical da classe trabalhadora.

Num segundo momento trataremos uma visão das principais mudanças e tendências observadas no mercado de trabalho brasileiro nos últimos anos – especialmente após a reforma trabalhista de 2017 - e de que forma tais mudanças podem ter contribuído para uma redução na taxa de sindicalização no período.

Em seguida mostra-se importante, a partir do diagnóstico traçado, apontar caminhos possíveis para um processo de revitalização sindical, com fortalecimento das entidades a partir de alguns eixos, tais como: negociação coletiva valorizada e fortalecida; sindicatos representativos; representação sindical ampliada; agregação sindical; autonomia sindical para a organização e o financiamento; direito de

---

<sup>1</sup> Presidenta da CONTRAF-CUT e Vice Presidenta da CUT

negociação coletiva para servidores públicos. Por fim faremos o resgate de um caso paradigmático que pode ser utilizado como referência de autorregulação sindical que é o movimento sindical bancário e a forma como se organiza e negocia de forma nacional e unificada.

## **Contexto Histórico**

O chamado regime de acumulação fordista atinge sua maturidade no pós-Segunda Guerra. Criava-se naquele momento, no centro do capitalismo, uma nova reconfiguração econômico institucional e um novo pacto social, que se mostraram eficientes por algum período e em determinados espaços no intuito de estabilizar o capitalismo. Daquele momento até os primeiros anos da década de 1970 os principais espaços do centro do capitalismo experimentaram fortes taxas de crescimento econômico, com elevação do padrão de vida de determinados segmentos da classe trabalhadora. Este arranjo foi possível, pela formação de um compromisso entre o trabalho organizado, o grande capital e o Estado-Nação

Ao trabalho organizado e aos sindicatos cabia um papel de protagonismo nas negociações das relações de trabalho que garantiam em muitos casos aumentos da remuneração. Ao grande capital cabia garantir a trilha dos investimentos produtivos que resultassem em crescimento econômico, aumento da produtividade e dos padrões de vida e ao Estado cabia controlar o ciclo econômico com política fiscal e monetária que garantissem a demanda efetiva, investimentos públicos e sistemas de seguridade social que representassem complementos salariais aos trabalhadores. No entanto a crise do capitalismo nos anos 1970 significou a queda do fordismo e a ascensão do chamado padrão de acumulação flexível de capital.

Nos anos 1980 os elementos centrais do fordismo foram sendo fragilizados, como as políticas de pleno emprego, a negociação coletiva com protagonismo dos sindicatos, a participação ativa do Estado na economia e a universalização dos direitos sociais. Visava-se sobretudo flexibilizar os mercados de trabalho e reduzir o papel do Estado na economia. A classe trabalhadora passou a conviver com taxas elevadas de desemprego, estagnação salarial, desregulamentação da jornada, da remuneração e das formas de contratação, além de retrocesso no poder sindical com negociações

cada vez mais descentralizadas.

A crise econômica internacional de 2008 parece ter se traduzido no gatilho de um novo momento do padrão de acumulação flexível do capitalismo. A partir de então, uma onda de reestruturação na forma de atuar das empresas passou a reorganizar o capitalismo, de modo que as inovações tecnológicas típicas do que se convencionou chamar de 4ª revolução industrial, somadas a uma série de reformas trabalhistas verificadas em grande parte nos países ocidentais, passaram a ditar um processo de intensificação na precarização das relações de trabalho, culminando em formas recentes como a plataformização do trabalho. E isso aconteceu como forma de recompor margens de lucro em um sistema em crise.

O que se vê, portanto, como característica fundamental dessa nova etapa da reestruturação capitalista acentuada após crise de 2008 é justamente um recrudescimento do processo de transferência de riscos e custos do negócio capitalista para os próprios trabalhadores, com aumento da precarização no mundo do trabalho, crescimento das desigualdades sociais e de renda e ganho de importância relativa dos empregos flexíveis, instáveis, informais, intermitentes, plataformizados – em suma, empregos sem proteção. É justamente nesse contexto que surgem imensos desafios ao movimento sindical que passa a conviver com a necessidade de se transformar em suas formas de luta e de organização.

### **Mercado de Trabalho brasileiro e Sindicalismo pós-reforma trabalhista**

O mercado de trabalho brasileiro não ficou imune às transformações observadas no capitalismo global e experimentou um processo de transformações importantes, notadamente nos anos 1990 com as experiências neoliberais dos governos Collor e FHC, e, posteriormente com a reforma trabalhista do Governo Temer, além do desastre do Governo Bolsonaro.

Apesar de convivermos atualmente no Governo Lula 3 com a menor taxa de desocupação da série histórica, o mercado de trabalho apresenta problemas históricos que foram muito aprofundados com a Reforma Trabalhista. Temos hoje uma taxa de informalidade de 37,6% da população ocupada – trabalhadores sem carteira assinada, conta própria, além de falsos PJs e MEIs, processo intensificado pelas plataformas

digitais que já atuam em diversos segmentos da atividade econômica. Isso significa dizer que uma parcela muito grande da classe trabalhadora no Brasil não tem acesso aos direitos garantidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, inclusive o direito a organização sindical e negociação coletiva.

Vale lembrar que a reforma trabalhista de 2017 criou inúmeros dispositivos de enfraquecimento dos trabalhadores e das organizações sindicais: ampliação dos contratos por tempo determinado e jornada parcial, terceirização irrestrita, trabalho intermitente, trabalho autônomo, Teletrabalho, desobrigação da rescisão contratual no sindicato, demissão em massa sem negociação com o sindicato, prevalência do negociado sobre o legislado, promoção da negociação individual em temas como compensação de jornada, fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, criação de representações no local de trabalho sem vínculo com sindicato, redução do papel e restrição do acesso à justiça do trabalho etc.

Como consequência do crescimento dos trabalhos desprotegidos na estrutura do mercado de trabalho no Brasil e dos ataques sofridos pelo movimento sindical, especialmente nos Governos Temer e Bolsonaro, a partir de diversos dispositivos de enfraquecimento inseridos na Reforma Trabalhista a taxa de sindicalização sofreu uma redução importante, passando de 16,1% em 2012 para 8,9% em 2024. Importante dizer que em 2024 a taxa de sindicalização voltou a crescer em comparação a 2023, interrompendo a sequência de reduções no contingente de sindicalizados que ocorreu desde 2014 e redução no percentual que vinha desde 2016. Feita essa ressalva em relação a mudança de tendência em 2024, vale dizer que em uma análise de prazo mais longo há uma redução importante da taxa de sindicalização em todos os setores da economia brasileira, conforme tabela abaixo:

### Taxa de sindicalização, segundo os grupamentos de atividades no trabalho principal

Grupamentos de atividades no trabalho principal	Taxa de sindicalização (%)						
	2012	2017	2018	2019	2022	2023	2024
<b>Total (1)</b>	<b>16,1</b>	<b>14,2</b>	<b>12,4</b>	<b>11,0</b>	<b>9,2</b>	<b>8,4</b>	<b>8,9</b>
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	22,8	20,7	18,6	19,0	16,6	15,0	14,8
Indústria geral	21,3	17,2	15,3	13,6	11,5	10,3	11,4
Construção	9,0	6,9	5,2	4,2	3,4	3,5	3,6
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	10,5	10,0	8,2	7,4	5,6	5,1	5,6
Transporte, armazenagem e correio	20,7	17,5	13,4	11,8	8,3	7,8	8,3
Alojamento e alimentação	7,7	6,8	5,7	5,6	3,9	4,2	4,2
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	18,7	16,9	13,5	12,0	9,5	8,8	9,6
Administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	24,5	23,3	21,8	18,1	15,9	14,4	15,5
Outros serviços	6,0	6,1	5,2	4,7	3,0	3,2	3,4
Serviços domésticos	2,7	3,1	2,8	2,8	2,8	2,0	2,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2024.

(1) Inclui atividades mal definidas.

O argumento falacioso por trás da Reforma trabalhista de Temer era que ela iria valorizar os processos de negociação, em detrimento de um suposto engessamento da legislação trabalhista. Ao mesmo tempo que se utilizava tal argumentação, a mesma reforma trouxe – como mostramos acima – inúmeros dispositivos de enfraquecimento da negociação coletiva e das organizações sindicais, com incentivos claros à negociação individual e ao rebaixamento de direitos.

A negociação coletiva deve ser sim o palco principal de regulação dos diversos aspectos das condições de trabalho, mas para que isso ocorra ao menos duas questões devem ser equacionadas: 1) como garantir acesso ao mecanismo de negociação coletiva para um percentual enorme da população ocupada no Brasil que se encontra na informalidade e portanto sem direito à representação sindical?; 2) como reverter os processos e mecanismos de enfraquecimento das entidades sindicais pós reforma trabalhista, garantindo a existência de sindicatos fortes, representativos, atuantes e, portanto, capazes de levar a cabo negociações coletivas que de fato garantam avanços e proteção para a classe trabalhadora em seus mais diversos segmentos?

Com base em tais questionamentos passamos a traçar a frente alguns possíveis caminhos para um real processo de fortalecimento sindical, com entidades representativas e valorização de processos de negociação coletiva ampliados.

## **As bases para um processo de fortalecimento sindical e valorização da negociação coletiva**

Antes de mais nada, importante apontar que as transformações desejadas no sentido de um mercado de trabalho com empregos de melhor qualidade – em termos de padrões de jornada, remuneração, proteção, direitos, organização coletiva – exige mudanças na estrutura econômica do país, ainda determinada em grande medida por amarras econômicas herdadas dos anos 1990, notadamente a partir do chamado tripé macroeconômico – metas de superávit primário, metas de inflação e câmbio flutuante.

Portanto nesse sentido o fortalecimento das entidades sindicais pode contribuir inclusive para que as mesmas aprimorem suas condições de participar de processos amplos de debates dos rumos políticos e econômicos do país, contribuindo com formulações que sejam capazes de alterar dispositivos como as restrições fiscais impostas ao Estado, os obstáculos gerados pela política monetária ao desenvolvimento do país, o processo precoce de desindustrialização de nossa economia e assim por diante. Com uma matriz econômica diferente é possível imaginar uma estrutura social e econômica mais complexa, diversa, baseada na inovação e no respeito ao meio ambiente e à diversidade, na qual pode-se caminhar para uma estrutura de empregos de melhor qualidade.

A necessária mudança na dinâmica e estrutura econômica do país deve ser acompanhada de um novo sistema de relações de trabalho e sistema sindical capazes de garantir a distribuição adequada do produto do trabalho no Brasil, de modo a reduzir substancialmente as desigualdades de renda, de gênero, raça, regionais e elevar a qualidade de vida da classe trabalhadora brasileira.

Nesse sentido um primeiro desafio colocado na sociedade brasileira é como garantir proteção e direitos à enorme parcela da classe trabalhadora brasileira que hoje não tem acesso à legislação trabalhista nem à representação sindical por estarem inseridos fora do assalariamento formal. Um caminho potencial é que as centrais sindicais assumam a tarefa de formular e negociar políticas públicas, bem como suas formas de financiamento, capazes de garantir a tais segmentos da força de trabalho mecanismos de renda básica, de proteção da renda em face do desemprego, acidentes

ou problemas de saúde, programas de qualificação e requalificação, direito à aposentadoria digna etc.

Já para a parcela da classe trabalhadora inserida formalmente no assalariamento e, portanto, de alguma forma protegida pela representação sindical, os desafios também são imensos e dialogam com as profundas mudanças ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas e que não foram acompanhadas de uma desejada e necessária transformação na própria estrutura do sistema sindical no Brasil.

De maneira geral, os desafios dizem respeito à: 1) aumento da representatividade, cuja expressão maior é a taxa de sindicalização; 2) garantia de processos de transparência e democracia nas entidades; 3) garantia de autonomia e liberdade sindical; 4) transição de um sistema de representação fragmentado por categoria profissional para um sistema abrangente de representação por ramo de atividade; 5) valorização e incentivo a processos de negociação amplos que reflitam a atual realidade complexa das cadeias produtivas; 6) incentivo a processos de agregação sindical (fusões, incorporações, consórcios, comandos); 7) Representação nos locais de trabalho regulada em negociação coletiva; 8) garantia de regulamentação do direito de negociação coletiva para os servidores públicos; 9) estabelecimento de mecanismos de financiamento; 10) capacidade de abarcar no processo negocial novas temáticas como as inovações tecnológicas, os desafios da saúde mental dos trabalhadores, as questões de gênero, raça, PCDs e LGBTQIA+, bem como o debate da transição justa.

Seria importante que todo o arcabouço acima fosse organizado, regulado e fiscalizado por meio de uma estrutura de autorregulação das partes interessadas – trabalhadores e empresas. Uma espécie de entidade autônoma de interesse público cujas atribuições seriam desenvolver a organização sindical das partes e a gestão autônoma das relações de trabalho entre as partes interessadas. Dentre suas funções estariam a aferição de representatividade das entidades; o estabelecimento de normas específicas, democráticas e transparentes, para o sistema sindical; a regulamentação de formas complementares do custeio sindical; a criação de câmaras de solução de conflitos que envolvam disputas intersindicais; a criação de programas de valorização sindical e fortalecimento da negociação coletiva,;definição de regras

para impedir práticas antissindicais e dispensa de dirigentes sindicais, entre outras. Sem dúvida, seria fundamental estabelecer um período de transição do atual sistema para o novo sistema sindical proposto, período que seria desenhado em etapas claras com cronogramas, processos e metas a serem atingidas.

A valorização e o fortalecimento dos sindicatos e dos processos de negociação coletiva amplifica uma cultura política de diálogo social que abre espaço também para grandes negociações de âmbito nacional como por exemplo a política de valorização permanente do salário-mínimo, a redução da jornada e das escalas de trabalho, bem como a possibilidade de uma solução negociada para a reversão de mecanismos perversos da reforma trabalhista como o fim da ultratividade, o fim da homologação das demissões nos sindicatos e a inversão da hierarquia das normas coletivas.

Em suma, o sucesso na transição para um sistema sindical e de negociação coletiva com as características acima apontadas é condição fundamental para a concretização de um modelo econômico e social fundado no bem-estar geral e na melhoria de vida da coletividade da classe trabalhadora, com favorecimento à inovação, ao aumento da produtividade, à redução das desigualdades, ao aumento da renda e à criação de empregos protegidos e de qualidade, com respeito e preservação do meio ambiente.

### **A experiência de organização do sindicalismo bancário**

Exemplo importante de construção de processo de agregação é a categoria bancária, cuja negociação garante que todos os cerca de 424 mil bancários e bancárias em mais de 173 bancos diferentes – públicos e privados - tenham os mesmos direitos em um país de dimensões continentais como o Brasil por meio de uma Convenção Coletiva de Trabalho nacional, complementada por Acordos Coletivos de Trabalho também nacionais, negociados de forma centralizada.

A estrutura de negociação da categoria bancária é ampla e representativa pois congrega não só as entidades filiadas à CONTRAF-CUT, como também outras entidades filiadas às demais centrais sindicais como a CTB e a Intersindical, por exemplo. Essa estrutura de negociação se estrutura a partir de uma construção

política – o Comando Nacional dos Bancários - que engloba diferentes tendências do movimento sindical, que expressam opiniões diversas sobre inúmeros temas, mas que tem uma premissa em comum: a defesa da classe trabalhadora e o avanço das conquistas só é possível com base na unidade.

A CCT dos bancários, ao longo de mais de 30 anos, foi sendo aprimorada, garantindo novas conquistas e direitos, abarcando novos temas econômicos e sociais, de modo que se tornou capaz de dar respostas justamente às intensas transformações que se observam no mundo do trabalho e na própria sociedade em diversas esferas como saúde e condições de trabalho, igualdade de oportunidades, novas tecnologias, além das cláusulas econômicas.

Em 2018, como resposta aos ataques ao movimento sindical realizados por meio da Reforma Trabalhista, a negociação unificada da categoria bancária garantiu a regulação de aspectos importantes das relações sindicais, como a definição da duração dos mandatos sindicais, garantia da estabilidade e frequência livre do dirigente sindical, e o desconto da contribuição negocial, aprovada em assembleias, além do desconto em folha das mensalidades sindicais. Trata-se de um exemplo importante de autorregulação do processo negocial e da estrutura sindical.

### **Considerações Finais**

Há décadas, desenvolve-se um processo de fragmentação da classe trabalhadora com precarização das condições de trabalho, crescimento das formas atípicas de contratação, flexibilização das jornadas de trabalho e estagnação da renda. Este processo é comandado por intensas inovações tecnológicas, somadas a reformas trabalhistas destruidoras de direitos, num contexto de políticas econômicas neoliberais. O cenário é agora amplificado pela plataformização da economia e do trabalho, mediante as empresas-plataforma ou aplicativos.

O sentido geral das transformações tende a criar um universo de trabalhadores cada vez mais heterogêneos, isolados e sem identidade de classe, portanto, com menor poder de barganha para lutarem por melhores condições de trabalho. A resposta do sindicalismo deve necessariamente passar pela construção de unidades, com o objetivo de realizar uma reforma sindical que supere a organização por

categoria profissional e construa a organização por ramo de atividade, além de fortalecer de fato a negociação coletiva por meio de sindicatos representativos que tenham o trabalhador e a trabalhadora como soberanos em suas decisões coletivas tomadas em assembleias e que todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente de sua forma de inserção no mercado de trabalho, tenham direito de ser organizados em sindicatos.

O contexto do paradigma econômico neoliberal em escala global, de ataque às organizações dos trabalhadores e de novos arranjos produtivos demandará estratégias renovadas por parte do sindicalismo, a fim de manter seu grau de protagonismo na regulação das relações de trabalho e na própria construção de um país mais justo e inclusivo, com desenvolvimento econômico, social e ambiental.